PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01022/60

Autor: SEM AUTOR
Data: 14/05/1960
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento, terreno do patrimônio Municipal

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o.- Fica o Executivo Municipal a conceder em aforamento a GUARANY FERNANDES,o terreno situado no bairro dos Santos Reis, Lote nº 31 - Em Monte Carlos, com os seguintes limites e dimensões:

Norte - Rua Projetada, c/12.00m
Sul - Lote nº 34, c/12.00m
Leste - Lote nº 30, c/25.00m
Oeste - Lote nº 32, c/25.00m

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Felipe câmarao, em Natal, 14 de maio de 1960, 72º da RePública.

Públicado no D.O
de 18/06/1960.